COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
PARECER Nº 05, DE 2018.
EMENDA 1 AO ANTEPROJETO DE LEI Nº 2, DE 2018.
EMENTA: Emenda Modificativa. Modifica o inciso IV do Art. 28.
PROPONENTE: Vereadores Roberto Parra/PMDB, Policial Madril/PMB, Jorge Bocasanta/PROS.
RELATOR: Vereador Roberto Parra/PMDB

Parecer Favorável.

RECEBIDO EM 5/3/2018 às ___:___
Câmara Municipal de Cascavel - Paraná
Diretoria Legislativa

I. RELATÓRIO

A presente proposição, de autoria dos vereadores Roberto Parra/PMDB, Policial Madril/PMB e Jorge Bocasanta/PROS, modifica o inciso IV do Art. 28 determinando que nos casos dos acolhidos que recebem o Benefício de Prestação Continuada ou qualquer outro benefício previdenciário ou assistencial, 50% do benefício seja depositado em conta judicial e o restante será administrado pela família acolhedora ou extensa que estiver com a guarda do acolhido.

II. FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR

Compete à Comissão de Saúde e Assistência Social, de acordo com o artigo 41-A do Regimento Interno desta Casa de Leis, exarar parecer sobre os processos referentes ao bem-estar social, à higiene, a obras assistenciais e à saúde pública do Município.

Após análise da presente matéria entendo que a alteração proposta é necessária e pertinente, portanto opino pelo **Parecer Favorável a tramitação do Anteprojeto de Lei nº 2, de 2018.**

Roberto Parra/PMDB
Relator

III. VOTO E PARECER DA COMISSÃO

Atendendo ao que determina o art. 41-A do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cascavel, os membros da Comissão de Saúde e Assistência Social, por sua maioria acatam o voto do Eminente Relator, e manifestam-se pelo **Parecer favorável a tramitação do Anteprojeto de Lei nº 2, de 2018.**

É o Parecer. Sala das Comissões Permanentes.
Cascavel, 02 de Março de 2018.

Roberto Parra	**Policial Madril**	**Jorge Bocasanta**
Vereador/PMDB/Presidente	Vereador/PMB/Secretário	Vereador/PROS/Membro